

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN SEI Nº 6039 DE 25 DE JUNHO DE 2021

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE, REVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E VENCIMENTOS DO DETRAN/RJ, DESIGNADA PELA PORTARIA 5861 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo E-16/061/6403/2019 e Processo nº SEI-160191/000008/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão para análise, revisão e acompanhamento do plano de cargos, salários e vencimentos do DETRAN/RJ, designada pela Portaria PRES-DETRAN/RJ Nº 5861, de 30 de abril de 2020 passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Presidência: LEONARDO RAFAELE DE SOUZA – ID Funcional 4422928-3 e GIULIANO NASSER DE OLIVEIRA – ID Funcional nº 5026143-6, como suplente;

II - Representantes da AGEM : FLAVIA BANDEIRA DE SOUZA – ID Funcional nº 4374424-9, FERNANDA RODRIGUES SICILIANO – ID Funcional nº 4379666-4 e MICHELLE DO CARMO DA CONCEIÇÃO – ID Funcional nº 00564106-3, como suplente;

III - Representantes da CGP: VINICIUS HENRIQUE SANTOS – ID Funcional nº 5031427-0 e WELINTON EUZEBIO DA SILVA – ID Funcional nº 5026038-3, como suplente;

IV - Representantes da ASPLAN : JORGE LUIZ A. DE MELO – ID Funcional nº 4348112-4 e CLEBER JOAQUIM MARQUES GOMES – ID Funcional nº 4400007-3 como suplente;

V - Representantes do SINDETRAN/RJ : GILSON ROZA – ID Funcional nº 2070156-0 e PHELIPE GOMES BARBOSA – ID Funcional nº 4403199-8 como suplente;

VI - MAURO LUIZ RIPARDO PAUXIS – ID Funcional nº 4374966-6, contemplado no Sorteio de Nível Superior e LEANDRO SANTOS DAS CHAGAS – ID Funcional nº 4435847-4, contemplado no Sorteio de Nível Superior como suplente;

VII - LUIZ FELIPE MUNIZ AZEVEDO – ID Funcional nº 5028357-0, contemplado no Sorteio de Nível Médio e GISELE CAMPOS ROSA MARTINS– ID Funcional nº 5032192-7, como suplente.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria PRES-DETRAN/RJ Nº 5699, de 08 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2021

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ